

Câmara Municipal
Boa Esperança - E. E. Santo

Lei nº 153/76

Dispõe sobre Doação de um lote de terras urbanas, ao Sr. Domingos Costa. Conf. Requerimento protocolado sob nº 01360 em 25/10/76.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais

Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a doar ao Sr. Domingos Costa, um lote de terras urbanas medindo $(261,80 \text{ m}^2)$ duzentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados, localizado na Quadra "D", lote nº 56, destinado-se a construção de prédios residenciais e comerciais.

Art. 2º - A área a que se refere o Art. 1º desta Lei, possui as seguintes características e localização: situado à Av. Senador Eurico Resende, esquina com rua Pedro Borkenhof, medindo de um lado 17,40 m, do outro 20 m, de fundos 14 m. e de frente 14 m. confrontando-se por seus diversos lados com o lote nº 57 R. Pedro Borkenhof e Av. Senador Eurico Resende, e por outro lado com quem de direito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lata das Sessões, 30 de outubro de 1976

(as) Jayme Barros
Presidente